

Câmara Municipal de Óbidos		1038
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

Mandato 2025/2029

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 29 de DEZEMBRO DE 2025**

---Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2025, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos seguintes membros:-----

---Presidente: Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

---Vice-Presidente: Ricardo Miguel Pereira Duque,-----

---Vereadores:-----

---Paulo Manuel Clemente Gonçalves-----

---Soraia Alexandra Isidoro Saramago-----

---Samuel de Sousa Timóteo Félix-----

---Joana Trindade Bernardes Costa-----

---Bruno João Rebelo Silva-----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista, Consultora Jurídica externa do Município de Óbidos, João Pedro Loureiro Frade, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Cristina Margarida Oliveira Ferreira Almeida, que secretariou a reunião.----

---Verificada a existência de quórum, o Presidente da Câmara, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta a reunião pelas 09 horas e 30 minutos, tendo-se entrado de imediato no-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

---Sendo pública esta reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente da Câmara, facultou a palavra aos munícipes que se encontravam no Salão Nobre para intervir: -----

---Apresentou-se a Senhora **Adélia Araújo**, residente no Sobral da Lagoa. Relatou que na descida do Sobral da Lagoa caiu uma pedra de enormes dimensões que a Junta de Freguesia foi retirar da via, pois a mesma encontrava-se no meio da via o que fez com que os carros tivessem que circular em contramão e tem sido constantemente pedras a cair. Ligou para a Proteção Civil, ao que esta respondeu que não podia fazer nada. Tentou ir ao logístico falar com alguém, no entanto não obteve resposta, razão pela qual veio à presente reunião. Qualquer pessoa que passasse por essa estrada, conseguia ver que a serra estava a desmoronar. Pediu que houvesse uma intervenção com toda a urgência, disse saber, que eram obras complicadas mas era a única passagem para entrar no Sobral da Lagoa, apesar de existir outra estrada que vai dar ao Pinhal, essa estrada estava imprópria para circulação, ainda a semana passada a Junta foi colocar material, mas não chegava e se ficassem com estrada principal interdita saíam e entravam por onde, porque a estrada das Quintas que vai dar à sua propriedade estava completamente cheia de fendas, referiu que ninguém tinha culpa porque já choveu mais num mês que no ano inteiro, disse ser um caso muito urgente e que não estava a pedir nada para ela, mas sim para todos. Pediu que fossem feitas obras ou fosse colocada uma rede provisoriamente, existiam instituições que tratavam destes problemas que sabiam e os senhores também sabiam, se ainda não foram contactadas deverão fazê-lo, solicitando que fosse feita algo o mais urgente possível.-----

---Referiu que no Cemitério dos Arcos, não havia um espaço que se pudesse adquirir, a sua família queria adquirir o espaço onde estava sepultado o sogro e não podiam, por

Câmara Municipal de Óbidos		1039
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

não estar nada à venda, disse não saber se terá que existir uma alteração no regulamento, disse que tem tudo que começar por uma parte administrativa, dizendo que não vinha fazer ensinamentos, mas quando esteve na Junta, estava à sua responsabilidade e inclusive houve uma pessoa que a ajudou a fazer o regulamento do Cemitério de Trás do Outeiro, portanto tinha de ser vista essa parte administrativa. Referiu também que tinham que ver porque é que havia tantas campas abandonadas, há dez ou vinte anos, ou então que não deixaram descendentes e isso era preocupante e dava algum descanso aos familiares assim como nós, estavam outras famílias.-----

---Apresentou-se a Senhora **Mónica Marques**, residente do Vau. Deparou-se com um projeto de turismo na sua localidade e disse não perceber como é que este foi aprovado, pois no seu terreno fez 2 projetos, sendo que um já estava aprovado pelo programa Mais Coeso e a Câmara recusou-o. Este visava a construção de um parque de autocaravanas e glamping, era uma zona agrícola com 9 hectares e foi recusado mesmo tendo água canalizada.-----

---Tentou também fazer um pedido de informação prévia para um terreno urbano para um parque de autocaravanas, mas também foi recusado com a justificação por parte da Arquiteta Alexandra Salreta de que no local " não podia construir sequer uma casota de um gato".-----

---Referiu que a Estrada das Roçadas, Vau, que não era estrada foi aberta pelo seu marido e pertencia à sua propriedade e as pessoas foram passando e colocaram uma placa com o nome da estrada, mas afirmou que se queriam que fosse uma estrada tinha que ser tratada como tal, tinha de pagar e regularizar a situação, dizendo que a sua vontade era colocar umas correntes e dizer que aguardava decisão camarária, afirmando que se quisessem legalizar a estrada, iam ao proprietário de um lado e ao proprietário do outro e registavam a estrada.-----

---Queixou-se da falta de atenção dada às Freguesias do Concelho, que tinham muito potencial e afirmou que uma grande parte da atenção era dirigida apenas à vila.-----

---Disse ter trazido os documentos respectivos aos projetos para consulta caso a Câmara estivesse interessada. -----

---O **Presidente da Câmara**, começou por responder à Senhora Adélia Araújo. Dizendo já ter passado no local e observado a situação e de momento estavam a estudar a situação com a proteção civil para resolverem definitivamente o problema que já se vinha a arrastar a demasiado tempo. Já existia um esboço do que se pretendia fazer e, além de darem uma entrada mais digna à localidade de Sobral da Lagoa, pretendiam também construir um muro de suporte que conferisse sustentabilidade ao espaço. Já equacionaram a questão da fixação dos prumos com rede, questão que estava num impasse devido à contratação que era necessária para realização das obras. Foi necessário fazer uma análise com os técnicos da proteção civil que têm estado sempre prontos e estranhava que tivesse ido ao logístico, e não tivesse sido fornecida qualquer informação.-----

---A Senhora **Adélia Araújo**, disse que o Laboratório Nacional de Engenharia Civil seria uma boa entidade para visitar o local e afirmou que tinha legitimidade para enviar um email a informar a instituição.-----

---O **Presidente da Câmara**, disse que queria resolver definitivamente este problema, colocando a estrutura da valeta para dentro, era possível fazer com recurso de pedra

Câmara Municipal de Óbidos		1040
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

montada nivelando o terreno para que as pedras ficassem corretamente suportadas para que as mesmas não viessem para a valeta ou para a via pública.-----

---Relativamente à questão do Cemitério dos Arcos disse não ter nenhuma informação que pudesse partilhar, no entanto ia pedir ao Vereador Bruno Silva para verificar a situação.-----

---Em resposta à Senhora Mónica Marques, disse não conhecer o seu projeto e que a arquiteta tinha de se reger por leis.-----

---A Senhora **Mónica Marques**, questionou o que é que o seu projeto tinha de diferente em relação ao que foi aprovado e disse que foi informada que não pretendiam ter nenhuma infraestrutura do género no Concelho.-----

---O **Presidente da Câmara**, afirmou desconhecer as discrepâncias e disse que seguramente o Vereador com o pelouro em questão teria informação relativa ao assunto e podia dar justificações. Sugeriu que marcasse uma reunião com o Vereador do urbanismo, para perceber o porquê do seu projeto não ter sido aprovado e de o outro ter sido. Reforçou a ideia de que queriam ter pelo menos dois parques de autocaravanas e campismo no Concelho, refutando assim a afirmação da senhora Mónica Marques de que a justificação era de que não pretendiam ter nenhum em Óbidos.-----

---O **Vereador Samuel Félix**, mostrou-se disponível para agendar uma reunião com a Senhora Mónica Marques para discutirem os projetos.-----

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu, em relação à Estrada das Roçadas que não estava aguardar nada da parte da Câmara em termos de registo, do que tinham conhecimento terá sido dada autorização para abertura desta estrada e que tem sido a Junta de Freguesia que tem feito as manutenções, apesar de lá estar uma placa com nome e as pessoas transitarem por lá, esta não passava a ser domínio público e, assim sendo, a Câmara não tinha de a oficializar. Acrescentou que se a estrada tivesse que dar acesso a outras casas a situação era diferente e aí tornava-se uma serventia.-----

---A Senhora **Mónica Marques**, explicou que existia outra estrada que “cortava o terreno todo”.-----

---O **Presidente da Câmara**, afirmou que o Vereador responsável ia averiguar a situação e os registos relativos ao local. Acabou o discurso reforçando a ideia de que não havia tratamentos diferentes para uns e outros, sendo que todas as afirmações e decisões tinham de ser justificadas com base em leis.-----

---Não se registando mais intervenções foi dado por encerrado o Período de Intervenção do Público.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Intervenções dos membros do Órgão Executivo**-----

---A **Vereadora Joana Costa**, referiu a questão da carta aberta que foi escrita relativamente aos malefícios da pirotécnica sonora e questionou se foi feito algum pedido de emissão de fogo de artifício para a festa de final de ano.-----

---O **Vereador Samuel Félix**, disse que foram feitos pedidos por parte dos *resorts*.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, questionou qual a resposta dada pelo gabinete.-----

---O **Vereador Samuel Félix**, respondeu que foi dada uma resposta favorável ao uso da pirotecnia sonora.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1041
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---A **Vereadora Soraia Saramago**, deu nota que iam partilhar nas redes sociais um vídeo juntamente com o Veterinário Municipal com algumas dicas para cuidados que as pessoas possam ter para com os animais na passagem de ano.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, disse que depois de saber do parecer favorável em relação ao fogo de artifício sentiu-se um pouco enganada e tinha de encontrar outra maneira de atuar nesse sentido, quando diziam que iam sensibilizar as pessoas pensou que era de outra maneira, não estava a dizer que fosse proibido porque isso era impossível naquele momento fazê-lo, mas porém o Veterinário Municipal a falar disso era muito pouco para começar.-----

---O **Presidente da Câmara**, respondeu que quando era dito que iam sensibilizar as entidades não podiam acabar com a indústria de um momento para o outro. Apesar de ainda não terem um regulamento bem composto sobre a matéria, congregaram todas as dificuldades que podiam surgir relativamente à questão da pirotecnia sonora junto dos animais e numa primeira instância fizeram uma sensibilização à população através da comunicação social e das redes sociais.-----

---O **Vereador Samuel Félix**, afirmou que não conseguiam acabar tão rápido com a pirotecnia sonora e podiam futuramente sensibilizar para uso de outro tipo de fogo de artifício que não fosse tão prejudicial.-----

---O **Vereador Ricardo Duque**, interveio e reconheceu que existia uma sensibilidade do Executivo no que dizia respeito ao bem estar animal, mas era também importante que as medidas não fossem efetuadas de forma imediata, até agora tem existido uma regra, para ser alterada era necessário haver regulamentos constituídos.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, subscreveu as palavras da Vereadora Joana Costa. Deu nota que foram os *resorts* a fazer os pedidos para lançar o fogo de artifício mas existiam muitas pessoas que o faziam sem licença. Disse que as pessoas também tinham que ser sensibilizadas para a ideia de que era necessário obter uma licença na Câmara para lançar fogo de artifício e que caso não o fizessem podiam ter uma multa, algo que podia também ajudar a diminuir o uso dos fogos sonoros. Podiam fazer chegar às associações do Concelho a informação que para lançar fogo de artifício era necessário obter licença.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, acrescentou que para além de defender a causa animal defendia também as pessoas, como era por exemplo o caso dos bebés e crianças que não entendiam o que se estava a passar e ficavam assustados.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse, novamente, que gostaria de ter conhecimento da constituição do Gabinete de Apoio à Vereação e do Gabinete de Apoio ao Presidente, bem como do programa das comemorações do feriado municipal que se aproximava.-----

---O **Presidente da Câmara**, disse que, relativamente à constituição do Gabinete de Apoio à Vereação e do Gabinete de Apoio ao Presidente, faria chegar os documentos por email. Quanto ao programa das comemorações deu nota que, este ainda estava a ser finalizado, mas que podia enviar um rascunho para se organizarem e quando o programa estivesse completamente fechado era enviado por email.-----

---Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Câmara deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, tendo-se passado de imediato ao:-----

Câmara Municipal de Óbidos		1042
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

---Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos que se enunciam:---

---**Ponto 01.** Tomada de conhecimento da 35.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.-----

---**Ponto 02.** Tomada de conhecimento da 36.^a Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025.-----

---**Ponto 03.** Tomada de conhecimento da 37.^a Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025.-----

---**Ponto 04.** Apreciação e votação da ratificação relativa ao pedido de isenção do pagamento de taxas do Sport Clube do Bairro.-----

---**Ponto 05.** Apreciação e votação da proposta de adjudicação e aprovação das minutas dos contratos do concurso para Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Óbidos, Limpeza Urbana e Limpeza dos Sanitários Públicos, da Vila de Óbidos, incluindo fornecimento de equipamentos, por lotes.-----

---**Ponto 06.** Apreciação e votação da proposta de manutenção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para o ano de 2026 .-----

---**Ponto 07.** Apreciação e votação da proposta de Atribuição das Medalhas de Mérito Municipal 2026 .-----

---**Ponto 08.** Apreciação e votação da proposta de contratação de Plano de Saúde para os municípios do Concelho de Óbidos, com início em janeiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2026.-----

---**Ponto 09.** Apreciação e aprovação da proposta de aquisição de um Plano de Saúde para 2026 para a população residente e recenseada no Concelho de Óbidos.-----

 ---**Ponto 01. (358/25)**-----

---**Tomada de conhecimento da 35.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 22227/25, em 10 de dezembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: 35.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2025, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 35.^a alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

Câmara Municipal de Óbidos		1043
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, deu nota que o Presidente colocou no documento o carimbo a dizer concordo, o Presidente não concordava com as alterações orçamentais, autorizava-as. Disse compreender que a elaboração da estrutura flexível que foi discutida numa reunião passada foi contratada a serviços externos no valor de cinco mil e novecentos euros e questionou a quem foi adjudicada a prestação de serviços para a elaboração, cumprimento e implementação deste tipo de estrutura.-----

---Solicitou ainda informações sobre os serviços de montagem e desmontagem de exposições no Museu Abílio de Mattos e o Convento de São Miguel.-----

---Mencionou a verba de cinco mil e seiscentos euros como reforço para a aquisição de serviços especializados para definição de um percurso turístico guiado para a zona da Ermida de Santo Antão e pediu uma explicação sobre o assunto.-----

---Referiu também a prestação de serviços para a declamação de poesia no valor de mil trezentos e trinta e oito euros, aquando da cerimónia da evocação dos Dez Anos da Cidade Criativa da Literatura. Afirmou que havia outras opções dentro do Concelho para prestar esse tipo de serviço e considerou o valor demasiado elevado.-----

---O **Presidente da Câmara**, disse que relativamente à estrutura flexível, a prestação de serviços foi com a Jurista Joana Monteiro, colaboradora da Câmara.-----

---Relativamente à declamação de poesia afirmou que a atuação não teria o mesmo impacto se fosse feita por uma pessoa que não estava treinada para tal.-----

---Em relação à questão da montagem e desmontagem da exposição explicou que se deu no âmbito de duas exposições na Galeria Nova Ogiva que, pelo valor das obras, precisou de alguém especializado na matéria. Solicitou ao Vereador Bruno que fizesse uma breve explicação sobre o assunto.-----

---O **Vereador Bruno Silva**, explicou que o assunto se prendia com uma realidade na rede de galerias, serviço que tratava de montagem, desmontagem e transporte de exposições e pelo facto de não existir ninguém especializado na tarefa. O serviço em questão foi prestado em duas exposições e o que estava pensado e definido desde o início era contratar equipas especializadas na montagem e na desmontagem.-----

---Em relação ao percurso turístico guiado na Ermida de Santo Antão explicou que teve recentemente uma reunião com o Presidente da Câmara e com a comissão que se constituiu à volta da conservação e preservação da Ermida de Santo Antão e foram iniciados alguns passos para conseguir verba, para recuperação do imóvel em si, sendo que já existia a iniciativa de abrir um *crowdfunding* para esse fim. Na reunião foi discutida a questão de fazer alguns melhoramentos e criar áreas de circulação e segurança para as pessoas que acediam ao local.-----

---O **Presidente da Câmara**, acrescentou que a ideia era tornar a ermida de Santo Antão não como um ponto de visita de um dia só, mantendo toda a traça natural sugerindo que seria um bom local para ter um miradouro, mas a comissão não concordou que se fizesse esse tipo de intervenções e sugeriu que se deixasse o espaço como estava, não se opôs o que efetivamente queriam era requalificar a Ermida. Existia também a ideia de colocar alguns pilaretes, sendo que alguns eram amovíveis caso fosse necessária a passagem de uma viatura médica, não querendo ser injusto com ninguém, porque havia pessoas com necessidades de ir até ao local em viatura ou deixar alguém que não tivesse mobilidade para subir pela escadaria e que pudessem ser deixados em determinado local e que as viaturas viessem para baixo, para não criarem confluência de veículos motorizados junto à ermida.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1044
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---Outra ideia seria o levantamento de uma estrutura onde passasse uma conduta de água, naquela maior picagem que mesmo os veículos 4x4 tinham dificuldades em passar, teriam que recorrer a colocação de pedra montada para levantamento, mas também teriam que subir a conduta e a situação ficaria resolvida, dizendo que com cuidado qualquer viatura se poderia deslocar. Aliado a isso os escuteiros faziam atividades no local, foi solicitado pelo Senhor Padre que se fizesse uma casa de banho para que os jovens pudessem utilizar o espaço, peregrinos e outros utilizadores, mas tinham que se definir na lógica das rotas que já existiam e dar continuidade a esses percursos turísticos, onde foi necessário contratar um prestador de serviços Guilherme Santos, sendo que parte da verba foi para esse fim.-----

---A Câmara tomou conhecimento da 35.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2025.-----

---Ponto 02. (359/25)-----

---Tomada de conhecimento da 36.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 22594/25, em 16 de dezembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: 36.ª Alteração ao Orçamento da Despesa-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2025, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2025 sobre delegação de competências, submete-se a 36.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa para 2025 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---O Vereador Paulo Gonçalves, deu nota que grande parte da alteração devia-se a questões de pessoal. Questionou porque é que a revisão de setembro não conseguiu fechar os valores como era suposto.-----

---A Chefe da Divisão Financeira, esteve presente para prestar esclarecimentos adicionais, foi autorizada a usar da palavra e disse que a revisão de setembro foi uma previsão até ao final do ano, no entanto verificou-se que houve necessidade de fazer alguns ajustes. A alteração em questão estava relacionada com a contribuição para a segurança social, que na revisão anterior visava um valor de noventa e quatro mil euros e verificou-se não ser suficiente devido à entrada de mais pessoal. Mencionou a 37ª alteração e explicou que se deveu ao acerto final dos vencimentos de dezembro, dizendo que os valores não eram muito significativos, mas foram os necessários até ao fim do ano.-----

---A Câmara tomou conhecimento da 36.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1045
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---Ponto 03. (360/25)-----

Tomada de conhecimento da 37.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 22862/25, em 18 de dezembro de 2025, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: 37.ª Alteração ao Orçamento da Despesa-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2025, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-----

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2025 sobre delegação de competências, submete-se a 37.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa para 2025 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---A Câmara tomou conhecimento da 37.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2025.-----

-----Ponto 04. (361/25)-----

Apreciação e votação da ratificação relativa ao pedido de isenção do pagamento de taxas do Sport Clube do Bairro-----

---Aquando da apreciação e votação deste assunto, não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido nos termos da alínea b) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo a reunião sido presidida pelo Vice-Presidente da Câmara.-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 22650/25, em 16 de dezembro de 2025, emitida pela Subdivisão de Gestão Organizacional e Património, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Isenção de Taxas – Sport Clube do Bairro-----

---Evento – Festa Anual em honra de Nª Srª da Luz, a realizar nos dias 26 de dezembro de 2025, a 1 de janeiro de 2026.-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da república, 2ª serie, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, "... tendo por fim a promoção cultural dos sócios através da educação cultural, física e desportiva e ação recreativa".-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 92 euros:-----

Câmara Municipal de Óbidos		1046
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---n.º 1 al a) art.º 50.º Licença Especial Ruído – 92 €-----
 ---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, no entanto atendendo a data da realização da próxima reunião da Câmara Municipal, e o início do evento, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, submetendo esse despacho a ratificação na reunião seguinte do Órgão Executivo.-----
 ---À consideração de V. Ex.ª....”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que isentou o Sport Clube do Bairro, do pagamento das taxas municipais, para a realização do evento “Festa em Honra de Nossa Senhora da Luz”, a decorrer entre 26 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.-----

----Ponto 05. (362/25)-----

---**Apreciação e votação da proposta de adjudicação e aprovação das minutas dos contratos do concurso para Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Óbidos, Limpeza Urbana e Limpeza dos Sanitários Públicos, da Vila de Óbidos, incluindo fornecimento de equipamentos, por lotes**-----

---Foi presente a informação registada com o NIPG n.º 12053/25 datada de 19 de dezembro de 2025, emitida pela Secção de Contratação Pública, cujo teor se transcreve:-

---”Assunto: Proposta de adjudicação e aprovação das minutas dos contratos inerentes aos lotes 1 e 2 do concurso ref. cp/16/2025 -ppc - Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Óbidos, Limpeza Urbana e Limpeza dos Sanitários Públicos, da Vila de Óbidos, incluindo fornecimento de equipamentos, por lotes-----

---1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do CCP, remete-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal, a adjudicação inerente a cada um dos Lotes (1 e 2) que compõe o concurso público supra identificado, conforme Relatório Final anexo, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, nomeadamente o Relatório Preliminar.-----

---Nos termos do artigo 147.º do citado diploma, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede, conforme relatório anexo.-----

---Assim, propõe o júri, que o órgão competente para a decisão de contratar acolha as decisões constantes do Relatório Final, bem como a adjudicação do Lote 1 – Prestação de serviços de recolha e transporte de RSU no concelho de Óbidos e Lote 2 - Prestação de serviços de limpeza urbana e sanitários públicos da Vila de Óbidos, à entidade PreZero Portugal, S.A. – NIPC: 503 307 483.-----

---2 - Ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 98.º, do CCP, remete-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal a aprovação das minutas do contrato relativas aos Lotes 1 e 2.-----

---À consideração superior....”-----

---Foi também presente para apreciação e análise do Órgão as respetivas minutas assim como o Relatório Preliminar e Relatório Final do júri do concurso, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1047
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, interveio dizendo que tiveram acesso ao relatório preliminar e ao relatório final do júri, dando nota que em relação ao lote 1 fruto das contingências do próprio concurso conseguiram ter duas propostas validadas, uma da PreZero e uma da Suma, sendo que na segunda proposta apenas foi aprovada a PreZero, empresa que já faz os serviços, todos as outras foram excluídos e ao longo do tempo havia muita dificuldade em encontrar empresas suficientes interessadas em prestar o serviço e capacitadas para entrar nos procedimentos.-----

---Gostaria que fosse dirigido à empresa que era necessário subir os níveis de qualidade da forma como prestavam o serviço, pois tem havido várias pessoas do Concelho a queixarem-se sobre a recolha do lixo.-----

---la votar favoravelmente na proposta, mas disse estar preocupado com a adjudicação de uma empresa com a qual as pessoas não estavam satisfeitas.-----

---O **Presidente da Câmara**, concordou com as palavras do Vereador Paulo Gonçalves, no entanto afirmou que foi uma preocupação do Executivo anterior que fosse investido mais dinheiro na higiene e limpeza do Concelho. Relativamente ao caderno de encargos foi bem ajustado do ponto de vista financeiro para os dois lotes com um valor superior a quatro vírgula sete milhões de euros sem IVA, para terem uma noção do investimento para uma recolha capaz no nosso território. Apesar da adjudicação ser feita à mesma empresa e cumprindo o caderno de encargos, estavam fazer um reforço no valor e no tempo, e o facto de estarem a investir no tempo três anos, mais um ano e mais um, o que perfazia cinco anos era mais fácil para uma empresa a aquisição de melhores equipamentos e consequentemente melhor serviço no Concelho e a Câmara faria com que cumprissem o caderno de encargos. Referiu ainda que foi contratado recentemente um estudo técnico para a possibilidade da Câmara investir numa empresa municipal direccionada à sustentabilidade.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que podia dar-se o caso de um dia serem confrontados com ausência de candidatos ou de serem todos excluídos, pelo que considerava que devia ser uma questão a ter em consideração.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

---**1. Aprovar as decisões constantes do Relatório Final;**-----

---**2. Adjudicar o Lote 1 - Prestação de serviços de recolha e transporte de RSU no Concelho de Óbidos e Lote 2- Prestação de serviços de limpeza urbana e sanitários públicos da Vila de Óbidos, à entidade PreZero Portugal, S.A.;**-----

---**3. Aprovar as respetivas minutas de contrato.**-----

---**Ponto 06. (363/25)**-----

---**Apreciação e votação da proposta de manutenção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para o ano de 2026**-----

---Foi presente a informação registada com o NIPG n.º 22902/25, em 19 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: *Manutenção do Tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos*-----

---*Considerando o seguinte:*-----

---*No âmbito dos serviços de abastecimento de água, de recolha de águas residuais e de recolha, depósito e tratamento de resíduos sólidos, os preços a pagar foram inicialmente*

Câmara Municipal de Óbidos		1048
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

definidos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, publicado no Diário da República n.º 72, Série II de 13 de abril de 2020 - Regulamento n.º 374/2020, mas cuja eficácia em relação aos preços iniciou em 1 de janeiro de 2020.-----

---Posteriormente, tendo presente que a Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem competência para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e o citado Regulamento n.º 3 do artigo 18.º estabelece que “Os preços (...) são definidos e aprovados pela Câmara Municipal”, prevendo ainda o artigo 17.º que os preços poderão ulteriormente ser revistos pela Câmara Municipal sem necessidade de revisão do citado Regulamento, foram anualmente revistos e/ou mantidos alguns preços por deliberações tomadas em 30 de outubro de 2020, 30 de dezembro de 2021, 21 de outubro de 2022 e 3 de novembro 2023.-----

---De acordo com o n.º 1 do artigo 11-A do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, a definição das tarifas dos serviços municipais são sujeitas a atualizações anuais, que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano;-----

---Conforme se referiu supra, a Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem competência para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; acresce que o n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento n.º 374/2020 estabelece que “Os preços (...) são definidos e aprovados pela Câmara Municipal”, prevendo ainda o artigo 17.º que os preços poderão ulteriormente ser revistos pela Câmara Municipal sem necessidade de revisão do citado Regulamento;-----

---Mais se informa que, até à presente data, foi recebida informação relativa à tarifa regulada a pagar à entidade em alta, Valorsul, no âmbito da gestão de resíduos urbanos, sendo que em 2025 o valor fixado foi de 56,37 €/ton, estando previsto para 2026 o valor de 58,16 €/ton;--

---No que respeita a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para o ano de 2026, não foi ainda comunicada informação sobre o valor a aplicar;-----

---Relativamente ao serviço de tratamento de águas residuais, foi igualmente comunicado pela entidade em alta, Águas do Tejo Atlântico, a previsão de rendimento tarifário anual para 2026, no montante de 641.050 €/ano, representando um aumento face ao valor verificado em 2025, que foi de 609.741 €/ano;-----

---A empresa Águas do Vale do Tejo disponibilizou informação relativa à tarifa a aplicar em 2026 referente ao abastecimento de água, a qual será de 0,6746 €/m³, representando uma ligeira subida face ao valor praticado em 2025, que foi de 0,6627 €/m³;-----

---Ainda não está disponível informação que quantifique o impacto global dos custos associados à Taxa de Recursos Hídricos (TRH) no abastecimento de água e no saneamento de águas residuais para o Município no ano de 2026;-----

---Face ao exposto, e não obstante os aumentos verificados nas tarifas das entidades em alta, submete-se à consideração superior a proposta de manutenção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para o ano de 2026, nos termos atualmente em vigor, tendo já sido emitido parecer pela ERSAR, que se anexa.-----

---À Consideração Superior...”-----

---No documento supra transcrito foi exarada a seguinte informação do dirigente dos serviços:-----

Câmara Municipal de Óbidos		1049
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---" O artigo 21º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais, estabelece que os preços a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços, aplicando-se os critérios previstos em regulamento tarifário em vigor.-----

---As alíneas a) a c) do nº3 da citada disposição legal estabelecem que os preços respeitam nomeadamente às atividades de exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos.-----

---Considerando as disposições legais e regulamentares, conjugadas, identificadas na proposta da Subdivisão de Sustentabilidade, atendendo ao previsto no nº3 do artigo 18º do Regulamento nº 374/2020, publicado no Diário da República, Série II de 13 de abril, e tendo presente a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea e) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, remete-se para apreciação e eventual decisão, a proposta de manutenção do tarifário, atualmente em vigor, para o ano de 2026, referente ao abastecimento de água, ao saneamento de águas residuais e à gestão de resíduos.-----

---À consideração do Sr. Presidente..."-----

---Foram presentes para apreciação e análise do Órgão a tabela com os tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para o ano de 2026, a Recomendação n.º 1/2022 – Recomendação tarifária dos Serviços de Águas da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e informação das entidades Águas do Tejo Atlântico e Valorsul, SA, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria na respetiva Divisão.-----

---O **Presidente da Câmara**, explicou que a proposta era de manter os tarifários, apesar de as entidades reguladoras afirmarem que seria melhor ajustar o valor.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que acompanhavam e concordavam com a decisão de não aumentar o serviços. Dizendo que era necessário transmitir à população a ideia de que era importante produzir menos lixo e fazer com que as pessoas sentissem isso do ponto de vista monetário, sendo que mais tarde ou mais cedo teriam de ajustar os tarifários.-----

---O **Presidente da Câmara**, disse que a produção de lixo doméstico ou industrial remetia à utilização das embalagens para a agricultura e sugeriu que as entidades que regulavam e recebiam o lixo transmitiam a responsabilidade, como era feito na agricultura, para as empresas que fabricavam. Tem sido feita uma sensibilização de forma moderada para que as pessoas aderissem à ideia.-----

---A **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a manutenção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para o ano de 2026.**-----

---**Ponto 07. (364/25)**-----

---**Apreciação e votação da proposta de Atribuição das Medalhas de Mérito Municipal 2026**-----

---Foi presente a proposta do Presidente da Câmara, registada com o NIPG n.º 23145/25, em 23 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

Câmara Municipal de Óbidos		1050
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---"Assunto: Proposta de Atribuição das Medalhas de Mérito Municipal 2026-----

---No próximo dia 11 de janeiro de 2026 terão lugar as comemorações do Feriado Municipal de Óbidos.-----

---Nos termos do artigo 1.º do Regulamento de Atribuição das Medalhas de Mérito Municipal, as Medalhas de Mérito Municipal da Vila de Óbidos constituem galardões municipais destinados a distinguir personalidades, instituições ou organizações nacionais ou estrangeiras que, pelo seu prestígio, cargo, ação ou relacionamento com a Vila ou Concelho de Óbidos, sejam consideradas dignas de tal distinção. -----

---Óbidos assinala, no presente ano, uma década desde a sua distinção enquanto Cidade Criativa da UNESCO, reconhecimento que reflete o compromisso do Município com a promoção da cultura, da criatividade e das expressões artísticas como pilares fundamentais do desenvolvimento local sustentável.-----

---Neste enquadramento comemorativo, importa reconhecer e valorizar os agentes culturais que, ao longo de décadas, contribuíram de forma relevante e consistente para a preservação, transmissão e valorização da identidade cultural obidense.-----

---Os Poetas Populares do Concelho de Óbidos têm desempenhado um papel singular na afirmação da cultura popular, da oralidade, da tradição poética e da memória coletiva, através da palavra dita e escrita, intimamente ligada ao quotidiano, às vivências locais, às festividades e às tradições do concelho.-----

---A sua produção poética constitui um relevante património cultural imaterial, contribuindo de forma significativa para:-----

---a salvaguarda da identidade cultural local;-----

---a transmissão intergeracional de saberes e expressões tradicionais; -----

---o reforço do sentimento de pertença e da coesão comunitária; -----

---a afirmação de Óbidos como território criativo, em consonância com os princípios da Rede de Cidades Criativas da UNESCO. -----

---O reconhecimento público deste contributo assume particular relevância no contexto da celebração dos 10 anos de Óbidos enquanto Cidade Criativa da UNESCO, constituindo um gesto simbólico e institucional de valorização da cultura popular enquanto expressão viva da criatividade do território.-----

---Nestes termos, e perante o exposto, propõe-se a atribuição da Medalha de Mérito Municipal às seguintes personalidades: -----

---Maria Elisa Brás Fernando, da Freguesia do Olho Marinho; -----

---Vitor Manuel Pereira Mata, da Freguesia de A-dos-Negros; -----

---Abílio Silva, a título póstumo, da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa..." -----

---O **Presidente da Câmara**, explicou que a ideia era ter um reconhecimento do contributo destas pessoas para o Concelho e homenagear poetas populares de Óbidos, estando o evento inserido no programa nas comemorações do feriado municipal.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, interveio e disse que apenas uma pessoa era conhecida pelo Executivo. Não houve nenhuma explicação sobre as pessoas e o porquê de terem sido escolhidas, sendo que mais tarde receberam a nota biográfica destas. Questionou qual foi a lógica por detrás de escolher as pessoas em questão, pois ao ler as notas biográficas teve algumas dificuldades em perceber como é que se podia enquadrar a poesia nas nomeações. Questionou ainda se a proposta era para destacar as pessoas na área da poesia ou noutra área.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que estavam a falar de medalhas de mérito municipal era altura em que o Município decidia em reunião de Câmara um conjunto de

Câmara Municipal de Óbidos		1051
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

personalidades ao abrigo de um conjunto de critérios baseado num regulamento que estava publicado, erado conhecimento geral tão importante ao ponto de lhe darem esta distinção. Os Vereadores do Partido Socialista gostariam de ter sido convidados para a participação no evento, pois havia outros nomes que gostariam de suscitar, tendo conhecimento disso só na terça ou quarta feira do enquadramento, era difícil em dois ou três dias conseguir fazer uma proposta alternativa à Câmara para que fosse agendada, nem isso conseguiam fazer, lamentavam que o executivo em funções não lhes tenha dado essa oportunidade. Propunham a inclusão de outros nomes de pessoas bem conhecidas no Concelho, como era o caso de Carminda Carreira da Freguesia do Vau e de Vítor Duarte da Freguesia de A-dos-Negros.-----

---O **Presidente da Câmara**, respondeu que seleccionar pessoas ou os temas para uma medalha de mérito municipal era um trabalho de grande responsabilidade. Existia uma lista das pessoas e instituições que foram homenageadas por ocasião do feriado municipal em Óbidos, em edições anteriores, o que os levava a não repetir nomes que já constavam nessas listas. O Vereador disse que queriam fazer outro tipo de propostas, lembrou que todos os anos faziam essa menção, para que se fizesse a atribuição de medalhas de mérito municipal e podiam ter feito a nomeação de pessoas ou entidades com a devida antecedência. Afirmou que tanto a Senhora Carminda Carreira como o Senhor Vítor Duarte tiveram os seus nomes mencionados e não via qualquer inconveniente de os poder incluir.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, interveio e disse que o facto de serem poetas populares era algo importante, mas o título de Cidade Criativa da UNESCO não impunha apenas que fossem poetas populares e podia incluir outras áreas. Em resposta aos nomes propostos pelo Vereador Paulo Gonçalves disse que não tinha notas biográficas das pessoas mencionadas e existia um conjunto de poetas populares espalhados pelo território e precisavam de ter um critério, razão pela qual verificaram junto dos Presidentes de Junta das várias Freguesias possíveis nomes, sob pena de serem injustos por não mencionarem outros nomes.-----

---Opinou que atribuir demasiadas medalhas desvalorizava o ato e queria atribuir as medalhas a pessoas que fossem inquestionáveis em relação à matéria, pelo que mantinha a sua posição em relação aos nomeados.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, afirmou que quando diziam que estavam a atribuir prémios a poetas populares e depois deixavam de fora alguns, isso transmitia um significado que era valorizado por essas pessoas e pelos que efetivamente receberam o prémio. Lamentava imenso se as medalhas não fossem atribuídas às pessoas por si mencionadas.-----

---Justificou a sua não nomeação de pessoas pelo facto de desconhecer se iriam ser atribuídas Medalhas de Mérito ou não no presente ano.-----

---O **Presidente da Câmara**, justificou-se dizendo que nesse ano não havia a vontade de identificar uma área específica para premiar, mas nos outros anos houve sempre medalhas de mérito.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que as notas biográficas chegaram tardiamente, razão pela qual foram entregues aos Vereadores com pouca antecedência. Tiveram como critério pessoas que já tinham obras publicadas.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1052
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---O **Presidente da Câmara**, defendeu que existirão outras oportunidades para atribuir prémios às pessoas mencionadas pelo Vereador Paulo Gonçalves e não fazia sentido atribuir tantas medalhas de uma só vez.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que ia publicitar que concordavam com os nomes escolhidos, mas também que propuseram outros dois nomes que foram recusados pelo Executivo.-----

---A **Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a proposta do Presidente da Câmara aprovar a atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, no âmbito das comemorações do Feriado Municipal de Óbidos de 11 de Janeiro de 2026.**-----

---**Ponto 08. (365/25)**-----

---**Apreciação e votação da proposta de contratação de Plano de Saúde para os municípios do Concelho de Óbidos, com início em janeiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2026** -----

---Foi presente a proposta do Presidente da Câmara, registada com o NIPG n.º 23170/25, em 23 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve: -----

---" *ASSUNTO: Contratação de Plano de Saúde para os municípios do Concelho de Óbidos – com início em janeiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2026.* -----

---*Considerando que o Município de Óbidos tem vindo a assegurar, nos últimos anos, a disponibilização de um Plano de Saúde municipal destinado à população residente no concelho, enquanto medida de promoção do acesso a cuidados de saúde, da qualidade de vida e do bem-estar dos municípios;*-----

---*Considerando que o Plano de Saúde atualmente em vigor cessa no final do ano de 2025, sendo necessário garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde até à conclusão do procedimento tendente à contratação do Plano de Saúde para o ano de 2026; --*

---*Considerando que, conforme resulta dos documentos, se encontra fundamentada a necessidade de assegurar um período transitório de prestação de serviços de saúde, em janeiro e fevereiro de 2026, de modo a evitar qualquer interrupção no acesso dos municípios aos cuidados de saúde atualmente disponibilizados;* -----

---*E considerando, ainda, que a intervenção do Município nesta matéria se enquadra nas suas atribuições no domínio da saúde, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre a contratação da prestação de serviços necessários à prossecução dessas atribuições;-*

---*Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Óbidos delibere:*-----

---*1. Aprovar a presente proposta, nos termos e com os fundamentos supra identificados, ao abrigo da atribuição prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, e da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;---*

---*E*-----

---*2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do previsto na alínea k), do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que atribui ao órgão deliberativo a competência para deliberar e eventualmente aprovar assuntos que visem a prossecução das atribuições do município..."* -----

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu que era um ponto essencial para garantir que o concurso Plano Óbidos +Saúde tivesse continuidade. A proposta tinha um valor de dezanove mil novecentos e noventa euros para janeiro e fevereiro de 2026, sendo posteriormente submetida à Assembleia Municipal.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1053
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---A **Vereadora Joana Costa**, disse ter tido a oportunidade de ler todo o documento. Subscreevou o plano e ficou com uma opinião menos boa pela falta de profissionalismo por parte dos médicos, visto que estava doente e este nem sequer a auscultou nem a observou, apenas receitou várias caixas de comprimidos. Questionou ainda o médico se lhe poderia passar alguns exames dado o seu histórico médico familiar, sendo que este não lhe passou os exames para o que precisava, apenas passou outros menos necessários.-----

---Não sabia quem é que pagaria os exames, se o Estado ou se pagaria na totalidade, não fazia ideia, mas entendeu não os realizar. Sabia que estava na moda fazer imensos exames de prevenção mas não tinha conhecimentos para dizer se os devia ou não fazer.-

---Nesse sentido, preocupava-a a qualidade do médico, o facto de mandar fazer exames e sobrecarregar o Estado com um gasto desnecessário.-----

---Relativamente ao inquérito, apontou ainda outras situações que a deixaram apreensiva. O gabinete onde foi atendida era, na sua opinião, inadequado, não apresentando quaisquer características próprias de um consultório médico, o próprio médico não usava bata. O gabinete de enfermagem, onde esteve previamente a responder a algumas questões, também não era acolhedor. Por esses motivos, colocou em causa os resultados do estudo, uma vez que este apresentava uma realidade muito positiva, que não correspondia à sua experiência.-----

---Referiu também não compreender quem definia as especialidades médicas com desconto no plano, questionando, por exemplo, porque é que existia desconto em cardiologia e não em gastroenterologia ou porque não existiam consultas presenciais de psiquiatria, mas apenas consultas por videochamada.-----

---Questionou ainda como era possível obter consultas de psiquiatria ou pediatria por quinze euros ou ainda de cardiologia ou dermatologia por trinta e cinco euros, quando estas eram das especialidades com maior dificuldade de marcação no sistema, sendo que no plano surgiam com preços tão reduzidos.-----

--Por fim, referiu que já tentou, sem sucesso, marcar uma consulta de especialidade e manifestou interesse em saber onde e de que forma podia efetuar essa marcação.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que enquanto o outro procedimento não estava pronto tinham que assegurar que os munícipes não ficavam sem serviços de saúde.-----

---Gostaria de saber qual a data em que a proposta ia à Assembleia Municipal e que informação em concreto ia para discussão. Não lhe parecia que fosse necessário levar à Assembleia Municipal uma proposta para esta autorizar, visto que só estavam a criar mais dois meses na sua utilização, sugeriu que fosse apenas uma tomada de conhecimento.-----

---Autorizada a usar da palavra a **Consultora Jurídica, Anabela Baptista**, esclareceu que a necessidade de ir à Assembleia Municipal derivava da competência de atribuições do Município. Houve entendimentos que foram vertidos em jurisprudência no Tribunal de Contas que vieram refletir o entendimento de que a Câmara Municipal, só por si, tinha competência para atuar nesse âmbito. Não se tratava apenas de atuar em subsidiariedade e complementaridade ao Serviço Nacional de Saúde, mas também o elenco de competência não conseguia chegar a uma legitimidade de atuação municipal e que teria que derivar de competências e atribuições da Assembleia Municipal, daí ir a esse Órgão. Entenderam que todas as cautelas deviam ser tomadas no caso de haver dúvidas de jurisprudência quanto à competência municipal e ao Órgão que a detinha.-----

Câmara Municipal de Óbidos		1054
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---O **Presidente da Câmara**, explicou que pagavam um serviço que estava a ser contratualizado. E que não era da responsabilidade do Município. As questões do direito constitucional à saúde cabia à Administração Central, mas com a condição do Concelho à data de oitenta e dois por cento dos utentes sem médico de família tinham de atuar. O que fizeram foi contratar o Plano de Saúde em 2024 e este custou ao Município duzentos e setenta e quatro mil euros para doze mil munícipes. A Câmara pagava um serviço com determinado número de médicos, de horas, de tipos de consultas e também com determinado valor que estava bem definido, sendo que quando houvesse uma situação que estivesse em inconformidade do ponto de vista da utilização seriam remetidas para o processador de serviço que ganhou o concurso e prontamente eram alertados para as situações.-----

---Relativamente à questão sobre onde é que esta podia ter as consultas respondeu que podia ser em qualquer parte do país, mas tinha de ir ao *website* verificar quais os estabelecimentos aderentes.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, solicitou novamente ao Presidente da Câmara que esclarecesse o calendário das Assembleias Municipais por forma ao plano entrar em vigor em janeiro e fevereiro.-----

---O **Presidente da Câmara**, disse que podiam aproveitar a Assembleia Municipal de dia 12 ou convocar uma sessão extraordinária. O assunto teria de ser discutido com o Presidente da Assembleia.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, questionou se o que iam, levar à Assembleia Municipal era a proposta da necessidade de intervenção da Câmara ou as requisições de ajustes diretos.-----

---O **Presidente da Câmara**, respondeu que tinha de haver pronúncia por parte da Assembleia. Esclareceu que apenas iam levar a proposta de intervenção da Câmara para a contratação dos dois meses de janeiro e fevereiro.-----

---**A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a proposta do Presidente da Câmara, aprovar a contratação de Plano de Saúde para os munícipes do Concelho de Óbidos, com início em janeiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2026. Mais deliberou submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**-----

---**Ponto 09. (366/25)**-----

---**Apreciação e votação da proposta de aquisição de um Plano de Saúde para 2026 para a população residente e recenseada no Concelho de Óbidos**-----

---Foi presente a proposta da Vereadora com o pelouro, Soraia Saramago, datada de 23 de dezembro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

-----" *Proposta/VER/2025*-----

-----= *Plano de Saúde para 2026* =-----

---*Através de anterior proposta de aquisição de um Plano de Saúde para a população residente no Concelho de Óbidos e aí recenseada, aprovada pela Câmara Municipal em 21 de novembro de 2024 e deliberada pela Assembleia Municipal em sessão ocorrida em novembro de 2024, o Município de Óbidos foi chamado à urgente tomada das medidas ao seu alcance com vista à prestação de cuidados de saúde e acesso à sua população, no*

Câmara Municipal de Óbidos		1055
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

quadro das respectivas atribuições e competências, cujo suporte constitucional e legal foi o seguinte:-----

---i. A Constituição da República Portuguesa (CRP) começa, no seu artigo 1º, por afirmar Portugal como uma República “baseada na dignidade da pessoa humana” e “na construção de uma sociedade livre, justa e solidária”.-----

---Na prossecução deste verdadeiro desígnio constitucional, devem actuar todos os que a Constituição da República Portuguesa chama à prossecução dos fins que constituem concretização das demandas constitucionalmente consagradas. Como tal, além do Estado ser chamado à prossecução de tarefas fundamentais como promover o bem estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses (al. d), 1ª parte, do art.º 9º da CRP) são chamadas a actuar as autarquias locais – por determinação legal e constitucional tendo na sua base o princípio da subsidiariedade (artº 6º, nº 1, da CRP) -, sob a égide de princípios gerais como os da universalidade (artº 12º da CRP) e da igualdade (13º da CRP), no desiderato do efectivo cumprimento dos direitos constitucionalmente consagrados, entre os quais o direito à protecção da saúde (art.º 64º da CRP), de natureza análoga à dos direitos, liberdades e garantias. A este respeito, lembremos o que nos ensinaram Autores como os Professores Jorge Miranda e Rui Medeiros (entre outros), na Constituição Portuguesa Anotada (Tomo I, 2ª Edição, Wolters Kluwer/ Coimbra Editora): A exigência constitucional da criação de um serviço nacional de saúde não é incompatível com a consagração de soluções que, num Estado que respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e o princípio da autonomia das autarquias locais (artigo 6º), apontem para uma maior participação das regiões autónomas e das autarquias locais na organização e funcionamento do sistema de saúde constitucionalmente garantido. A Constituição não se ocupa, no artigo 64º, de questões competenciais. -----

---ii. Sob a esteira do constitucionalmente previsto, veio a Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 04/09, prever concretamente quanto às autarquias locais:-----

---Base 8-----

---Autarquias Locais-----

---1- As autarquias locais participam na efectivação do direito à protecção da saúde, nas suas vertentes individual e colectiva, nos termos da lei.-----

---2- A intervenção das autarquias locais manifesta-se, designadamente, no acompanhamento aos sistemas locais de saúde, em especial nos cuidados de proximidade e nos cuidados na comunidade, no planeamento da rede de estabelecimentos prestadores e na participação nos órgãos consultivos e de avaliação do sistema de saúde.-----

---iii. A Carta Europeia da Autonomia Local (CEAL), ratificada e aprovada com publicação no Diário da República, 1ª Série, de 23/10/1990 - que iniciou vigência em Portugal a 01/04/1991 -, estabelece que o princípio da autonomia local deve ser reconhecido pela legislação interna e, tanto quanto possível, pela Constituição (art.º 2º), definindo esse conceito de “autonomia local” como o direito e capacidade efectiva das autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, sob a sua responsabilidade e no interesse das respectivas populações, uma parte importante dos assuntos públicos (art.º 3º, n.º 1). Entre outras disposições, prevendo essa Carta Europeia da Autonomia Local (CEAL), que Dentro dos limites da lei, as autarquias locais têm completa liberdade de iniciativa relativamente a qualquer questão que não seja excluída da sua competência ou atribuída a uma outra autoridade (art.º 4º, n.º 2) e, consagrando um princípio de proximidade e de respeito pelo princípio da subsidiariedade, Regra geral o exercício das responsabilidades públicas deve incumbir, de preferência, às autoridades mais próximas dos cidadãos. (art.º 4º, n.º 3, 1ª parte).-----

---iv. Neste contexto legal e constitucional, foi aprovado o Regime jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual prevê que:-----

Câmara Municipal de Óbidos		1056
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

---Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (art.º 23º, n.º 1);-----

---Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da Saúde [art.º 23º, do n.º 2, alínea g)];-----

---Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município [art.º 25º, n.º 2, alínea k)].-----

---Atentas as atribuições e competências conferidas aos Municípios na área da saúde, a par do enquadramento constitucional e legal que lhes subjaz foi aplicado ao território de Óbidos um Plano de Saúde para a população residente no Concelho de Óbidos e aí recenseada, que consistiu no acesso a serviços de saúde com descontos para os munícipes face aos preços habitualmente praticados, em rede de prestadores de serviços disponibilizada no Plano de Saúde a contratar, compreendendo os seguintes serviços: -----

---a) Consultas de Clínica Geral;-----

---b) Medicina Dentária;-----

---c) Oftalmologia;-----

---d) Cardiologia;-----

---e) Nutrição;-----

---f) Psicologia;-----

---g) Terapia da Fala;-----

---h) Pediatria;-----

---i) Ginecologia-Obstetrícia;-----

---j) Dermatologia;-----

---k) Fisioterapia;-----

---l) Consultas ao domicílio;-----

---m) Enfermagem ao domicílio;-----

---n) Vídeo-consultas;-----

---o) Aconselhamento médico telefónico gratuito;-----

---p) Exames de diagnóstico;-----

---q) Fisioterapia ao domicílio;-----

---r) Assistência a idosos e dependentes;-----

---s) Acompanhamento pós-cirúrgico;-----

---t) Check up anual;-----

---u) Transporte de urgência;-----

---v) Rede convencionada de Farmácias;-----

---x) Rede convencionada de Óticas;-----

---w) Rede de Bem-estar;-----

---z) Medicamentos ao domicílio;-----

---aa) Disponibilização de 1 (um) Médico de Clínica Geral 5 (cinco) horas por dia / 4 (quatro) vezes por semana e de 2 (dois) Enfermeiros 40 (quarenta) horas por semana cada, no concelho.-----

---O Contrato n.º 3/2025 “Aquisição de um Plano de Saúde para cidadãos maiores inscritos na base de dados do recenseamento eleitoral do concelho de Óbidos e cidadãos nacionais menores residentes no concelho de Óbidos”, que aqui se junta e se dá por reproduzido, destina-se à prestação dos serviços durante o ano de 2025 e foi aplicado a um universo de 7.000 potenciais cidadãos, tendo sido pago o montante de 205.290,36€ (duzentos e cinco mil e duzentos e noventa euros e trinta e seis cêntimos), repartido da seguinte forma, 69.720,00€ (sessenta e nove mil setecentos e vinte euros), para Atos Médicos dentro da Rede de Prestadores de Serviços (Plano de Saúde) e de 135.570,36€ (cento e trinta e cinco mil

Câmara Municipal de Óbidos		1057
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

quinhentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos) para componente de Médicos e Enfermeiros, correspondendo a um Prémio por Pessoa de 29,33€ (vinte nove euros e trinta e três cêntimos), valores isentos de IVA, nas restantes condições da proposta adjudicada e nos seguintes termos:-----

---a) Preços dos Actos Médicos, segundo Tabela Anexa ao contrato, valores isentos de IVA;--

---b) Preço da Especialidade Medicina Dentária, segundo proposta apresentada, valores isentos de IVA;-----

---c) Componente de Médicos e Enfermeiros, segundo Tabela Anexa ao contrato, valores isentos de IVA;-----

---A implementação e execução do Plano decorreu conforme consta do Relatório que se anexa à presente proposta e da mesma faz parte integrante.-----

---A contratação de um Plano de Saúde que assegure a manutenção dos serviços é um passo estratégico para garantir que os munícipes de Óbidos tenham acesso a cuidados médicos, melhorando a sua qualidade de vida, constituindo a presente proposta, com base no Relatório anexo, uma solução viável e necessária para o bem-estar da nossa comunidade.----

---Nessa conformidade, o Plano de Saúde a contratar para 2026 deve assegurar os seguintes serviços e com os seguintes preços mínimos, baseados no anterior contrato e na proposta constante do Relatório anexo:-----

--- Consultas de clínica geral – 25,00€-----

--- Medicina dentária – (conforme tabela)-----

--- Oftalmologia – 35,00€-----

--- Cardiologia – 35,00€-----

--- Nutrição – 35,00€-----

--- Psicologia – 25,00€-----

--- Terapia da Fala – 25,00€-----

--- Pediatria – Máximo 40,00€-----

--- Ginecologia-Obstetrícia – 35,00€-----

--- Dermatologia – 35,00€-----

--- Fisioterapia – Máximo 15,00€-----

--- Consultas ao domicílio – 15,00€-----

--- Enfermagem ao domicílio – 25,00€-----

--- Vídeo-consultas Clínica Geral – 10,00€-----

--- Vídeo-consultas de especialidade (Psiquiatria, Psicologia, Nutrição e Pediatria) – Máximo 15€-----

--- Check-up anual – 75,00€-----

--- Aconselhamento médico telefónico – Gratuito-----

--- Fisioterapia ao domicílio – Máximo 15,00€-----

--- Exames de diagnóstico: valores pré-definidos – mínimo de 15% face ao PVP praticado-----

--- Rede convencionada de ótica – descontos até 20%-----

--- Rede de bem-estar – desconto até 20%-----

--- Medicamentos ao domicílio – ilimitado com valores convencionados-----

--- Assistência a idosos e dependentes – ilimitado com valores convencionados-----

--- Acompanhamento pós-cirúrgico – ilimitado com valores convencionados-----

--- Transporte de urgência – ilimitado com valores convencionados-----

---Disponibilização de 1 (um) Médico de Clínica Geral 5 (cinco) horas por dia / 4 (quatro) vezes por semana e de 2 (dois) Enfermeiros 40 (quarenta) horas por semana cada, no concelho – gratuito para os Munícipes. -----

---Tendo presente as oportunidades de melhoria identificadas no Relatório anexo, deve a disponibilização de médico de Clínica Geral e de Enfermagem contemplar igualmente os

Câmara Municipal de Óbidos		1058
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

consumíveis médicos e de enfermagem, repercutindo-se no preço base o montante despendido em 2025 até à presente data, acrescido do índice harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português.-----

---Quanto à apólice a contratar e atento o esforço efetuado em 2025 para a divulgação do Plano de Saúde contratado, encontrando-se presentemente cerca de 6771 municípios registados, propõe-se a subscrição de apólice que abranja 7000 municípios. Para efeitos de preço base de Concurso Público a lançar, totaliza o montante de 210.627,90€ (duzentos e dez mil seiscentos e vinte e sete euros e noventa centésimos), correspondendo a:-----

--- 69.720,00€ (7000 municípios ao preço contratado para 2025 para Atos Médicos dentro da Rede de Prestadores de Serviços);-----

--- 130.000,00€ (Médicos e Enfermeiro - preço contratado para 2025);-----

--- 5.570,36€ (consumíveis);-----

--- 5.337,54€ (IPC).-----

---Face ao exposto e considerando a documentação junta à presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal de Óbidos delibere: -----

---1. Aprovar a presente proposta de aquisição de um Plano de Saúde para 2026 para a população residente no Concelho de Óbidos e aí recenseada, nos termos e com os fundamentos supra identificados, ao abrigo da atribuição prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, e da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

---E-----

---2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do previsto na alínea k), do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que atribui ao órgão deliberativo a competência para deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município..."-----

---Em anexo constavam os documentos que se indicam, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, encontrando-se os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---Tabela de copagamentos em vigor de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

--- Contrato n.º 3/2025 celebrado com a RNA Seguros, SA, em 16 de janeiro de 2025 para a "Aquisição um Plano de Saúde para cidadãos maiores inscritos na base de dados do recenseamento eleitoral do Concelho de Óbidos e cidadãos nacionais menores residentes no Concelho de Óbidos"; -----

--- Programa de procedimento do concurso público;-----

---Relatório do Plano Óbidos + Saúde de dezembro de 2024, elaborado pela gestora do contrato;-----

---Caderno de Encargos.-----

---O **Presidente da Câmara**, explicou que a ideia era dar continuidade ao Plano de Saúde para abranger sete mil municípios e substituir de certa forma a Administração Central com a política pública na área da saúde estruturante. Este tinha um valor base estimado para os dez meses de duzentos e dez mil seiscentos e vinte e sete euros e noventa centésimos, o que reforçava os valores de proximidade e coesão social. Era uma opção legítima politicamente e sustentada constitucional e legalmente que correspondia às necessidades concretas da população, sobretudo aos contextos de escassez e resposta em cuidados de proximidade. Esperando que houvesse um reforço e conseguissem ajustar o Plano de Saúde para uma questão de maior proximidade, dotando o Centro de Saúde de cuidados através de Unidade de Saúde Familiar modelo

Câmara Municipal de Óbidos		1059
Ata n.º 27/2025	Reunião de 29.12.2025	

C, algo que segundo a Dra. Elsa Baião não deveria acontecer antes de abril pois seria feito através de um concurso público internacional pelo montante de três milhões quatrocentos e oitenta mil euros.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse ter analisado o relatório e ficou com a ideia de que havia soluções do Plano de Saúde que resultaram bem e as pessoas procuram e havia soluções que não funcionaram. O acesso das pessoas às consultas nas piscinas de Óbidos, A-dos-Negros e Olho Marinho era em número muito reduzido, algo que este considerava ser devido ao cartão não ter um desconto suficiente. Relembrou ter sugerido uma aposta financeira em cima do plano para que o desconto fosse maior e as pessoas aderissem mais. Disse ter receio que ficassem sem Unidades Locais de Saúde e sem um plano melhorado de saúde, pois parecia-lhe que estavam a aprovar para 2026 um plano exatamente igual ao do ano anterior que manifestou coisas boas e coisas más, sendo que as más não estavam a ser corrigidas. Era necessário perceber porque é que as pessoas aderiram a certos serviços enquanto outros mal tiveram alguma aderência.-----

---O **Presidente da Câmara**, deu nota que aumentar a dotação financeira do plano não era um problema para o Executivo em funções, no entanto o rigor e transparência deste fazia com que trabalhassem responsabilidades financeiras e com base na legalidade e equilíbrio orçamental. Justificava a não vinda de médicos para Óbidos dizendo que estes não queriam vir para um território que até era atrativo, pois seriam poucos médicos a cuidar de toda a população do Concelho. Estavam a tentar fazer o máximo com aquilo que o mercado tinha para oferecer para dar as melhores condições à população do Concelho e criar melhores condições na área da saúde, como por exemplo criar cabines nas Juntas de Freguesia onde se pudessem fazer teleconsultas com a devida privacidade e conforto. Reforçou a ideia de que o plano tinha de ser visto como um serviço complementar ao Serviço Nacional de Saúde e que não era a Câmara Municipal de Óbidos que estava a falhar, era sim a Administração Central.-----

---**A Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com a proposta, aprovar a aquisição de um Plano de Saúde para 2026 para a população residente e recenseada no Concelho de Óbidos. Mais deliberou submeter a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.** -----

---**ENCERRAMENTO**: Pelas 12 horas e 18 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que **para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta** no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Cristina Margarida Oliveira Ferreira Almeida, que a lavrei.-----